



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.546, DE 28 DE MAIO DE 2025

Autógrafo nº 111/2025 – Projeto de Lei nº 153/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal de Esporte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de maio de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), destinados à execução de convênio celebrado entre o Município de Araraquara e a Unimed Araraquara, que tem por finalidade a manutenção do programa “Escolinha de Esportes”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.06	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	15.600,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.600,00
FONTE DE RECURSO	6 - Outras Fontes de Recursos		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado em balanço do exercício, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), oriundo de transferência de recursos financeiros para o Município através do convênio celebrado com a Unimed de Araraquara – Cooperativa de Trabalho Médico.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 36764/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD4C-5193-AF18-C2EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 30/05/2025 10:33:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/05/2025 15:47:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FD4C-5193-AF18-C2EF>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 31 de maio de 2025 – Nº 98.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sábado, 31/maio/25 - Ano XLIII – Nº 11.714.